



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.183, DE 30 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “PONTOS MIS” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 34/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA com objetivo do desenvolvimento do PROJETO “PONTOS MIS” no MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

ART. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do referido convênio, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


LINO MARCELO TONSIG
Secretário de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas